

Ministério de Minas e Energia
Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

Destaque: (em negrito) Matérias que citam o Ministro Bento Albuquerque ou o MME:

Sumário

VEÍCULO: Valor Econômico.....	2
Título: Petrobras deverá ressarcir Previ e Petros depois de perder arbitragem	2
Título: Aneel aprova 'Conta Covid' e libera R\$ 16,1 bi para elétricas	4
Título: Destaques	6
Título: Curta.....	6
Título: Renovação de ferrovias da Vale deve financiar conclusão de mais obras	7
VEÍCULO: O Estado de S. Paulo	9
Título: Aneel aprova socorro de até R\$ 16,1 bi para o setor elétrico	9
Título: » Tanque cheio.....	10

VEÍCULO: Valor Econômico**Data: 24/06/2020****Seção: Empresas****Autor: Juliana Schincariol e André Ramalho — Do Rio****Título: Petrobras deverá ressarcir Previ e Petros depois de perder arbitragem**

A Petrobras deve ser levada a ressarcir os dois maiores fundos de pensão brasileiros - Petros (Petrobras) e Previ (Banco do Brasil) - depois de decisão de um tribunal da Câmara de Arbitragem Brasileira (CAM), da B3. No litígio, os fundos buscam responsabilizar a Petrobras por supostos danos causados por informações incompletas e falsas que teriam sido prestadas pela estatal. Os valores ainda não foram calculados, mas podem chegar a bilhões de reais, estimam pessoas com conhecimento do caso.

A sentença do tribunal arbitral, confirmada no fim de maio, trouxe o entendimento, inédito no mercado brasileiro, de que os investidores devem ser indenizados pela companhia, quando a lei das Sociedades Anônimas prevê responsabilização apenas dos administradores e dos controladores. O argumento é de que atos de corrupção e informações falsas divulgadas pela petroleira teriam inflado o valor das ações. Mas quando os problemas vieram à tona os investidores tiveram prejuízos com a queda dos papéis. A estatal argumenta que a sentença tem “graves falhas e impropriedades”.

Dados os erros processuais que considera existir na ação, a Petrobras vai tentar anular a decisão do tribunal arbitral na justiça comum, com base no entendimento de que a arbitragem não cumpriu os passos necessários previstos em lei para permitir a apresentação de todas as provas. Para os fundos, porém, a possibilidade de reversão é quase nula. A sentença, emitida em consenso pelos três árbitros, reconhece a responsabilidade da Petrobras.

A estatal considera, porém, que a sentença arbitral não encerra o procedimento, nem determina o pagamento de valores pela companhia. Ainda haverá a realização de perícia para mensurar os prejuízos sofridos. É possível que essa avaliação ocorra até o fim do ano, dizem fontes. Porém, reconhecem pessoas próximas dos fundos, o cálculo sobre valores a serem ressarcidos não é algo simples.

Acordo feito pela Petrobras com investidores, nos EUA, no valor de quase US\$ 3 bilhões não é entendido como precedente uma vez que as leis dos países são diferentes. No entanto, o acordo nos EUA pode ser interpretado como um “argumento moral” a favor de uma indenização de investidores brasileiros.

A arbitragem pedida por Previ e Petros está a cargo do escritório Modesto Carvalhosa, autor de outros dois procedimentos envolvendo a Petrobras. Inicialmente, a Petros e a Previ cogitaram participar de uma ação maior, também em curso, que tem mais de mil reclamantes, como outros fundos de pensão e investidores institucionais. Mas entenderam que teriam mais agilidade em procedimentos separados, que por fim foram unificados. Pela mesma banca de advogados, há um procedimento aberto pela Associação dos Investidores Minoritários (Aidmin). No total, a Petrobras responde a cinco procedimentos arbitrais.

No caso decidido em 27 de maio, participaram três árbitros, como é praxe em tribunais desse tipo. As fundações indicaram o advogado José Manoel Arruda Alvim, enquanto Luiz Alberto Colonna Rosman foi apontado pela Petrobras. Carlos Nehring Netto foi o indicado por ambas as partes e atua como o presidente do tribunal. A decisão foi unânime, ponto que pesa contra eventual reversão da decisão, segundo advogado especializado em arbitragem. Procuradas, Petros e Previ não comentaram.

Em comunicado divulgado na noite de segunda-feira, depois que a revista “Exame” noticiou a decisão, a estatal informou que “continuará a se defender vigorosamente” em todas as arbitragens nas quais é parte. Na visão da petroleira, a sentença arbitral não representa posicionamento da câmara em si, mas sim dos três árbitros que compõem o painel arbitral.

Um pedido na Justiça para anular decisão arbitral tem que ser requisitado em até 90 dias da decisão. O judiciário não pode analisar o mérito da sentença arbitral e há situações excepcionais em que uma anulação pode ser considerada, segundo a legislação. Segundo uma fonte, a Petrobras tentou provar que não havia um nexo causal entre o ato ilícito praticado e o dano a investidores. Mas as provas não foram aceitas, o que daria margem para que a sentença seja anulada. O **Valor** também apurou que o assunto deve vir à tona na reunião do conselho de administração da Petrobras marcada para hoje, embora não esteja em pauta.

No Brasil, a lei das S.A. não prevê que os acionistas possam entrar com ação contra a companhia, apenas contra os controladores e administradores. Na câmara arbitral, a decisão, inédita, teve como base o princípio geral do código civil, que determina que todo aquele que causa um dano tem o dever de indenizar.

O procedimento arbitral tem que ser a via escolhida quando as empresas assim determinarem em seus estatutos. No Brasil, cerca de 45% das empresas listadas, especialmente as do Novo Mercado, colocam como mandatória. Os

números constam em relatório elaborado pela CVM e pelo Ministério da Economia, com apoio da OCDE, para analisar a reparação de danos no Brasil.

A decisão do tribunal da CAM pode influenciar o rumo de outras arbitragens em curso, não só contra a Petrobras, mas também referentes a outras empresas como Vale e IRB, na visão de especialistas. No entanto, a sentença não seria precedente para outras decisões na visão do advogado societário Nelson Eizerik. “O precedente existe na esfera do poder judiciário. Cada processo arbitral possui uma composição diferente do tribunal. Não é a câmara que decide e sim o tribunal”, afirmou.

“Embora essa decisão seja a primeira no país, ela é relevante porque pode representar a consolidação do sistema de arbitragens coletivas societárias no Brasil, que é único no mundo. E isso mostra que temos que pensar em criar regras para essas arbitragens”, afirma o advogado Guilherme Setoguti. Boa parte dos advogados ouvidos defende que arbitragens societárias não sejam sigilosas, como determinam as regras atuais.

VEÍCULO: Valor Econômico

Data: 24/06/2020

Seção: Empresas

Autor: Rafael Bitencourt — De Brasília

Título: Aneel aprova ‘Conta Covid’ e libera R\$ 16,1 bi para elétricas

Diretoria a agência sinalizou que ainda precisará definir os critérios específicos para aprovação das revisões tarifárias

A diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou ontem a regulamentação da chamada “Conta Covid” - mecanismo criado pelo governo para socorrer o setor durante a pandemia. A decisão libera o Baco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para negociar, com um sindicato de bancos públicos e privados, o financiamento de até R\$ 16,1 bilhões para as distribuidoras de energia. A conta foi instituída pela Medida Provisória 950/20 para dar liquidez ao setor elétrico e aliviar os consumidores de impactos tarifários durante a crise.

Os principais ajustes em relação à proposta apresentada na semana passada indicaram que as distribuidoras de energia não serão contempladas com o direito automático de reequilíbrio econômico dos contratos em razão do atual cenário. Havia a expectativa de que a reparação de perdas financeiras pudesse

ocorrer, logo em seguida à decisão, em processos de revisão tarifária extraordinária (RTEs).

A exclusão do direito às revisões tarifárias provocou uma ligeira redução no valor do crédito bancário anunciado na semana passada, de R\$ 16,3 bilhões. A diretoria sinalizou que ainda precisará definir os critérios específicos para aprovação das revisões tarifárias.

Além disso, as concessionárias de distribuição - segmento mais afetado pela queda no consumo e inadimplência dos clientes - não terão o direito de registrar, a partir do socorro financeiro, um ganho econômico com a inclusão de ativos regulatórios nos próximos balanços. As distribuidoras haviam proposto usar os parâmetros de cálculo estabelecidos na regulamentação da “Conta Covid” para fazer o registro contábil dos ativos.

Na reunião da semana passada, antes do diretor Efrain Cruz apresentar o pedido de vista, o presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee), Marcos Aurélio Madureira, apontava o risco da ausência desses ativos regulatórios no próximo balanço trimestral. Para ele, isso resultaria no acionamento de cláusulas contratuais de execução antecipada de dívidas por credores, sejam por instituições bancárias ou debenturistas.

A complexidade que envolveu a definição das condições do financiamento levou a diretoria da Aneel a arrastar por uma semana a tomada de decisão em reunião pública. A votação foi concluída com ajustes no voto da relatora do processo, diretora Elisa Bastos. Isso garantiu a votação unânime em favor da aprovação, embora os diretores que abriram divergência - Sandoval Feitosa e Efrain da Cruz - ainda tenham manifestado descontentamento com o texto final da resolução.

Ontem, os diretores sinalizaram que parte dos temas não contemplados serão discutidos em consultas públicas antes de aprovar novos regulamentos.

Elisa tem destacado que o empréstimo, além de proteger o setor, vai aliviar os consumidores de novos aumentos nas contas de luz neste ano. Não fosse a medida, haveria um elevação adicional de 7,9% em média. Agora, o impacto será diluído ao longo de 60 meses, no período de amortização.

VEÍCULO: Valor Econômico**Data:** 24/06/2020**Seção:** Empresas**Autor:****Título:** Destaques

Cai venda de aço em maio

As vendas de aço no mês de maio recuaram 22% no comparativo com o mesmo período do ano passado. Foram vendidas 209,8 mil toneladas. Os dados foram divulgados ontem pelo Instituto Nacional dos Distribuidores de Aço (Inda). As compras de produtos siderúrgicos também caíram em maio. Segundo os dados, o volume foi de 198,5 mil toneladas, queda de 19%. As importações somaram 74,86 mil toneladas, recuo de 41% no comparativo com maio do ano passado. No acumulado do ano, a queda foi de 31,1%, para 361 mil toneladas. Conforme o Inda, os estoques chegaram a 848,8 mil toneladas, 7,2% de alta, suficientes para quatro meses de vendas.

VEÍCULO: Valor Econômico**Data:** 24/06/2020**Seção:** Empresas**Autor:****Título:** Curta

Atraso em projetos

O diretor de desenvolvimento da produção da Petrobras, Rudimar Lorenzatto, disse que provavelmente haverá atrasos nos projetos de novas plataformas da companhia, frente ao cenário de baixa dos preços do petróleo no mercado internacional. A estatal, segundo ele, espera concluir em agosto a revisão da sua carteira de projetos para os próximos anos. “Provavelmente impactos em prazos devem existir. Pode ser que a Petrobras venha a postergar projetos, mas isso não está decidido”, afirmou o executivo, durante evento on-line. Questionado sobre a possibilidade de a petroleira voltar a encomendar novas plataformas junto a estaleiros nacionais, o executivo disse que esta não parece ser uma realidade “tão perto”.

VEÍCULO: Valor Econômico**Data: 24/06/2020****Seção: Brasil****Autor: Daniel Rittner — De Brasília****Título: Renovação de ferrovias da Vale deve financiar conclusão de mais obras**

O governo pretende usar a renovação antecipada das duas concessões de ferrovias da Vale para viabilizar a conclusão de outros dois projetos no setor: a Nova Transnordestina e a Ferrovia de Integração Oeste-Leste (Fiol). O plano foi exposto pelo ministro da Infraestrutura, Tarcísio Freitas, em live transmitida ontem pelo **Valor**.

A prorrogação dos contratos das duas ferrovias operadas pela mineradora - a Estrada de Ferro Carajás (EFC) e a Estrada de Ferro Vitória-Minas (EFVM) - já foi submetida a audiência pública e teve suas propostas encaminhadas ao Tribunal de Contas da União (TCU), que ainda não terminou sua análise.

Usando um mecanismo de investimentos cruzados que é permitido por lei sancionada em 2017 e regulamentada por decreto presidencial em 2019, o governo já havia anunciado a exigência, como contrapartida às extensões contratuais por 30 anos, a construção de duas ferrovias pela Vale: um trecho da Ferrovia de Integração do Centro-Oeste, de Água Boa (MT) a Mara Rosa (GO), e uma nova linha entre Cariacica e Anchieta (ES).

A novidade é que, segundo Freitas, mesmo com esses dois empreendimentos (posteriormente eles serão leiloados a algum operador), ainda sobrá um valor de outorga devido pela Vale como contrapartida à renovação antecipada. Esse dinheiro deverá ser pago à União. Ele revelou que pretende usar a sobra de recursos na compra de trilhos para a obra inacabada da Transnordestina, que foi retomada recentemente, e no trecho 2 da Fiol, entre Caetité e Barreiras (BA).

“Ainda vai sobrar uma outorga livre. Temos que fechar o valor com o TCU, mas dará um impulso nessas duas obras”, afirmou o ministro. Ele manifestou confiança na liberação pelo TCU ainda no segundo semestre deste ano. “Se comprarmos os trilhos e colocarmos rapidamente nos canteiros, damos um boom [nos dois projetos]”, completou.

O trecho 2 da Fiol, por exemplo, já tem parte da infraestrutura pronta, incluindo a maior ponte ferroviária da América Latina, sobre o rio São Francisco, na Bahia. Esse trecho está no Pró-Brasil, em elaboração pelo governo federal, e será tocado com recursos da estatal Valec. Usando a outorga da Vale nos trilhos, ele quer ganhar em agilidade na compra do material e na execução. “Isso pode acontecer também com a Transnordestina”.

No mês passado, após anos de discussões, foi renovada a primeira concessão de ferrovia: a Malha Paulista, controlada pela Rumo, cujo contrato vai valer até 2058. O primeiro plano de prorrogação antecipada foi divulgado em 2015. Segundo Freitas, serão R\$ 6 bilhões em investimentos nos próximos cinco anos, elevando inicialmente a capacidade de transporte da Malha Paulista de 35 milhões para 75 milhões de toneladas por ano.

No caso da Vale, será testado pela primeira vez o mecanismo de investimento cruzado, já que a ferrovia da Rumo previa desembolsos em sua própria malha. Para Freitas, a prorrogação de concessões é “extremamente vantajosa”, e os investimentos cruzados constituem um sistema “ousado e criativo”.

Ele também projeta para este ano, ainda, o leilão de concessão do trecho 1 da Fiol, entre Ilhéus e Caetité (BA). Quase toda a extensão já teve obras executadas pela Valec, mas ainda faltam alguns pontos, bem como material rodante (locomotivas e vagões), sistemas de comunicação e sinalização. O ministro disse ter consultado o mercado sobre um eventual interesse na concessão. “O investidor tem interesse e quer entrar”, afirmou, acrescentando que o preço do minério de ferro - principal produto a ser transportado - não foi tão afetado pela pandemia.

Na área de infraestrutura rodoviária, o ministro reiterou a disposição do governo em incluir novos investimentos em concessões já existentes, como a Fernão Dias (São Paulo-Belo Horizonte) e a Transbrasiliana (interior de São Paulo).

Essas rodovias, leiloadas no governo Lula e conhecidas como segunda etapa de concessões, têm tarifas de pedágio relativamente baixas e comportam investimentos em obras que não constam da lista inicial de obrigações. São, por exemplo, duplicações de trechos e criação de novas faixas ou vias marginais.

O plano de repactuar os contratos originais, acrescentando obras mediante algum tipo de compensação às concessionárias, já existia. Só que estava em banho-maria e ganhou outra dimensão com a necessidade de dar fôlego renovado à economia no pós-pandemia. “Qualquer chance de investimento que nós tivermos, deveremos analisar com cuidado. Faz parte da estratégia de investimento para a retomada. Ver o que faz sentido, o que gera valor, e buscar a viabilização dos projetos.”

Segundo ele, não é necessário criar força-tarefa excepcional para fazer os reequilíbrios econômico-financeiros decorrentes da queda abrupta de demanda nas rodovias com a pandemia. O ministro lembra que a Advocacia-Geral da União já reconheceu que se trata de evento de caso fortuito ou força maior. “Chegamos a um vale [de demanda] no fim de abril, início de maio, e depois ela

começou a se recuperar, até que rapidamente. Obviamente vamos quantificar isso e fazer um encontro de contas. Também vamos botar na mesa os inadimplementos”, ponderou.

Ele se refere aos descumprimentos contratuais de diversas concessionárias, que não executaram obras como duplicações nos prazos estabelecidos nos contratos. “Não há que se falar em reequilíbrio, com aumento de tarifa, desconsiderado o que houve em inadimplemento lá atrás.” **(Colaborou Marta Watanabe, de São Paulo)**

VEÍCULO: O Estado de S. Paulo

Data: 24/06/2020

Seção: Economia

Autor: Anne Warth / BRASÍLIA

Título: Aneel aprova socorro de até R\$ 16,1 bi para o setor elétrico

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou o socorro bilionário ao setor elétrico. O teto da operação será de R\$ 16,1 bilhões. O tema ficou em debate por semanas e gerou divisão entre os diretores da agência e pressão do Ministério de Minas e Energia pela rápida regulamentação do assunto. Com a operação, os aumentos na conta de luz que ocorreriam neste ano, de cerca de 12%, serão diluídos nos próximos cinco anos. Os custos da operação serão divididos entre consumidores e empresas. O teto do empréstimo, de R\$ 16,1 bilhões, considera o cálculo individualizado por distribuidora e, portanto, poderá ser menor, conforme a adesão de cada empresa.

O empréstimo será realizado com um pool de bancos públicos e privados, sob a liderança do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). As condições – como prazo, juros e spread – devem ser definidas nos próximos dias. O teto foi reduzido em R\$ 100 milhões durante as discussões devido à retificação dos dados enviados pela Cemig, que reduziu sua parcela de R\$ 1,8 bilhão para R\$ 1,7 bilhão. A proposta aprovada pela Aneel tem ainda um último ajuste. A resolução só permitiria a reversão dos componentes financeiros negativos após o repasse de recursos da conta-covid. Como há processos a serem deliberados até o fim de julho, haverá uma condição transitória entre a publicação da resolução e os repasses .

VEÍCULO: O Estado de S. Paulo**Data: 24/06/2020****Seção: Colunas****Autor: CIRCE BONATELLI, CYNTHIA DECLOEDT, CRISTIANE BARBIERI, FERNANDA NUNES E FERNANDA GUIMARÃES****Título: » Tanque cheio.****Coluna do Broadcast**

Apesar de prever recuperação na demanda por petróleo no segundo semestre, o Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP) diz que o impacto da pandemia no setor de óleo e gás se estenderá até o fim de 2021. Segundo o instituto, em um cenário otimista, o preço do barril de petróleo deve variar de US\$ 60 a US\$ 70, e o consumo, cair menos de 5%. Sem a articulação de produtores, porém, haveria queda na cotação para US\$ 20 a US\$ 40, com redução superior a 10% no consumo. A perspectiva pode elevar os estoques mundiais à capacidade máxima até 2022.

MME / ASCOM .